

a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata (AD) e a experiência profissional relevante (EPR). A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD + 2EPR)/6$$

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

13.2 — Caso este procedimento concursal alcance a fase de selecção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + 2EPR)/5$$

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) no que respeita à entrevista profissional de selecção é de 30%.

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Luísa Pimenta de França de Oliveira — Chefe de Divisão.

1.º Vogal efectivo: Ricardo Jorge Caldeira Fernandes — Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Maria Cecília Pereira Barbado — Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: Ana Cristina Cameiro Bastos Cadete — Técnica Superior.

2.º Vogal suplente: Luis Miguel Pedroso Lima — Técnico Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na *placard* da C.M.C. e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos *placards* da C.M.C., disponibilizada na página electrónica da C.M.C. e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da C.M.C., por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 23 de Julho de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303530817

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Edital n.º 776/2010

Proposta de alteração ao artigo 24.º da Tabela de Taxas Municipais

Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público que foi deliberado, por unanimidade, na reunião desta Câmara Municipal de 21 de Julho corrente, proceder à apreciação pública da proposta de alteração do artigo 24.º da Tabela de Taxas Municipais, assim como a respectiva fundamentação económico-financeira, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide.

Mais faz saber que exemplares desta alteração, bem como da fundamentação económico-financeira do valor destas taxas municipais (venda a retalho), podem ser consultados na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Vide, durante o horário normal de funcionamento e no *site* da Câmara Municipal de Castelo de Vide, www.cm-castelo-vid.pt.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

Castelo de Vide, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*).

303531002

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 15383/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior — Comunicação, Marketing e Relações Públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 23/07/2010.

Nome	Final	N.º ordem
Sofia Isabel Matoso Carapito de Sousa	14,40	1
Ana Rita Rato Vinagre		Excluído a)
Carlos Manuel Remondes Morais		Excluído a)
Leonardo Miguel Tapadas Pimenta		Excluído a)
Silvia Cristina Galamas Coelho		Excluído b)
Mara Sofia Bento Silva		Excluído c)

Motivos de exclusão:

a) Excluído por ter faltado à Prova de Conhecimentos.

b) Excluído por ter faltado à Entrevista Profissional de Selecção.

c) Excluído de acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Évora, 27 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303537038